

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.112/85 V

Denominação de via pública: "Rua Benedito de Paula" - (Ex-Vereador: 1.899/1.984)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Esta do de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo, sancio na e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Bene, dito de Paula" - (Ex-Vereador: 1.899/1.984), a Rua "D" do Lotea-mento "João Paulo II", com início na Rua "Ouro Fino" e término na Rua Geraldo Coldibelli".

Art. 2º - Revogadas as disposições em con trário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento desta Lei convier, que a cumpram e a façam cum prir tão inteiramente como nela se contém.

DADA na Prefeitura Municipal de Pouso Ale gre,MG, em 17 de maio de 1985

> Bel.Simão Pedro Toledo PREFEITO MUNICIPAL

Bel.Antonio de Pádua Moretti CHEFE DE GABINETE